

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO / “QUINQUÊNIO”

Quando o servidor faz jus?

Após cada período de cinco anos de trabalho, contínuos ou não. Incorpora-se aos vencimentos para todos os efeitos legais.

É calculado sobre o padrão de vencimentos do cargo que estiver sendo exercido, conforme percentual abaixo:

- a partir de 5 anos	- 5,00%	- a partir de 10 anos	- 10,25%
- a partir de 15 anos	- 15,76%	- a partir de 20 anos	- 21,55%
- a partir de 25 anos	- 27,63%	- a partir de 30 anos	- 34,01%
- mais de 35 anos	- 40,71%		

👁 *Veja o que é Sexta-parte.*

DESCONTOS DO TEMPO PARA OBTENÇÃO DO ADICIONAL

Faltas justificadas, injustificadas, dias intercalados entre faltas justificadas e/ou injustificadas (em que o servidor teria que comparecer ao serviço), licenças médicas, afastamentos que não sejam com todos os direitos e vantagens do cargo, licenças para tratar de interesses particulares, suspensões.

ACRÉSCIMOS DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DO ADICIONAL

Aqueles que forem averbados para esse fim, seja tempo municipal, estadual ou federal.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (ART. 97);
LEI Nº 8.989 (ART. 115), DE 29/10/1979;
DECRETO Nº 28.989, DE 29/08/1990.

SEXTA-PARTE

P.: Quando se adquire o direito?

R.: Ao completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício (incorpora-se aos vencimentos para todos os efeitos legais).

P.: Como é calculada?

R.: É a 6ª (sexta) parte dos vencimentos

Ex.: Padrão de Vencimento/Salário	R\$ 1.200,00
Adicional – 4º Quinquênio (21,55%)	R\$ 258,60
Subtotal	R\$ 1.458,60
6ª Parte – R\$ 1.458,60 : 6 = 243,10	R\$ 243,10
TOTAL DOS VENCIMENTOS	R\$ 1.701,70

Obs.: A sexta-parte é concedida juntamente com o 4º Adicional.

Não é necessário fazer uma solicitação específica.

👁 *Saiba o que é Adicional por Tempo de Serviço e Averbação de Tempo.*

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (ART. 97);
LEI Nº 8.989 (ART. 115), DE 29/10/1979;
DECRETO Nº 28.989, DE 29/08/1990.